



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

ANEXO II - ESPELHO DE CORREÇÃO QUESTÃO SUBJETIVA GRADUAÇÃO DIREITO

Enunciado da questão:

Juliana e Túlio foram casados por vinte e cinco anos sob o regime de comunhão parcial de bens. Da união, adveio um filho, Bruno, hoje com 19 (dezenove) anos. Bruno é pessoa com transtorno do espectro autista e necessita de acompanhamento multidisciplinar permanente. As terapias e tratamentos realizados são custeados em parte pelo plano de saúde e em parte pelos genitores.

Além disso, na constância do casamento, o casal adquiriu um apartamento avaliado em R\$300.000,00 (trezentos mil reais), já quitado.

Recentemente, em razão de desgaste no relacionamento, o casal decidiu se separar.

Juliana e Túlio buscaram então a Defensoria Pública a fim de formalizar de forma amigável o fim do casamento.

Diante da situação apresentada, adote a medida processual adequada, observando o disposto no art. 784, inciso IV, Código de Processo Civil. Considere ainda que tanto Túlio como Juliana possuem renda própria e esta permanecerá residindo com Bruno no imóvel da família.

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO	ESPELHO	PONT. MÁXIMA
Uso correto do vernáculo, concatenação de ideias, coesão e coerência na escrita	-	2,5pt
Identificação da medida processual	TERMO DE ACORDO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL	0,5pt
Identificação das partes	JULIANA, estado civil/existência de união estável, profissão, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, endereço eletrônico, domicílio e TÚLIO, estado civil/existência de união estável, profissão, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, endereço eletrônico, domicílio	0,25pt

Identificação das disposições mínimas da medida processual	1 - Do divórcio consensual 2 - Da proteção da pessoa dos filhos 3 - Da descrição e partilha de bens comuns 4 - Do Uso do Nome 5 - Dos Alimentos	1,0pt
Identificação dos fundamentos jurídicos e/ou outros requisitos específicos, com dispositivos legais	Art. 226, §6º, Constituição Federal Art. 24 e seguintes, Lei nº 6.515/77 Art. 1.571 e seguintes, Código Civil Art. 1.694, Código Civil	0,5pt
Fechamento	São Luís (MA), xx/xx/xx. Acordante 1 Acordante 2 Conciliador(a) Defensor(a) PÚBLICO(a)	0,25pt
TOTAL		5,0pt

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / escolasuperior@ma.def.br -

0168570v1



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes, Defensora Pública**, em 07/03/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0168570** e o código CRC **FE80860A**.